Dossiê da emenda Pix 202490480002

Plano de ação 09032024-2-070610 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 80%; contratos somam 226% do repassado). Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Osmar Terra
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA (RS)
Município / IBGE	Barra do Guarita / 4301859
População (IBGE)	3231
Valor previsto	R$ 140.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 140.000,00
Valor repassado	R$ 140.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Aquisição de veículo automotor novo para a secretaria de saúde.

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202490480002 de Osmar Terra

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 140.000,00: 2024OB000821

2026-07-14 Contrato - R$ 174.722,50: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO F, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 12438.307000/1160-02 FNS
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1361292,25,73800&cs=1zfcH8oLIP3v-YJcP1-YFEVWPbSQ

2026-07-15 Contrato - R$ 141.000,00: VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO J
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1361293,25,73800&cs=1lCy3fUQrBmFVr7NI8jXictFXU3A

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-14 - R$ 174.722,50 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO F, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 12438.307000/1160-02 FNS

Análise: O objeto do documento (aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Saúde) corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de veículo automotor novo para a secretaria de saúde). O valor do documento (R$ 174.722,50) difere do valor repassado (R$ 140.000,00) e não há, no texto recebido, informação que explique a diferença, como complementação de recursos de outra fonte. Essa diferença é um ponto a verificar, sem que se configure irregularidade. O documento não traz CNPJ do fornecedor. O texto também não menciona 'novo' nem o ano do veículo, pois fala em 'sedan tipo F'. Sem evidência adicional nas fontes consultadas.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1361292,25,73800&cs=1zfcH8oLIP3v-YJcP1-YFEVWPbSQ

[tce_contrato] 2026-07-15 - R$ 141.000,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO J

Análise: O contrato refere-se à aquisição de veículo automotor, compatível com o objeto da emenda (aquisição de veículo automotor novo). O valor do documento (R$ 141.000,00) difere do valor repassado (R$ 140.000,00) em cerca de 0,7%, diferença que pode ser coerente com a execução. O documento não menciona a secretaria de saúde nem informa CNPJ do fornecedor, o que limita a confirmação do destinatário. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a confiança é moderada.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1361293,25,73800&cs=1lCy3fUQrBmFVr7NI8jXictFXU3A

[tce_contrato] 2026-07-22 - R$ 31.115,52 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARTESÃO NOS CURSOS DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA, NAAB SAÚDE MENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ACORDEON E VOCAL PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de veículo automotor novo para a secretaria de saúde, com valor repassado de R$ 140.000,00. O documento público trata de prestação de serviços de artesão e de instrutor de acordeon e vocal, sem menção a aquisição de veículo, e com valor de R$ 31.115,52. Não há correspondência de objeto nem de valor nas fontes consultadas; isso não caracteriza irregularidade, apenas indica que este documento não comprova o uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1373007,25,73800&cs=1S9rrQF_2-NYEaxmGWUPcJIzL_UM

[tce_contrato] 2026-07-22 - R$ 26.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARTESÃO NOS CURSOS DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA, NAAB SAÚDE MENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ACORDEON E VOCAL PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de veículo automotor novo para a secretaria de saúde, com valor repassado de R$ 140.000,00. O documento encontrado trata de prestação de serviços de artesão e de instrutor de acordeon e vocal, com valor de R$ 26.400,00, e não menciona aquisição de veículo. Não há correspondência de objeto nem de valor. Trata-se de indício de que este contrato não corresponde ao uso do recurso da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na aquisição do veículo. O documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1373006,25,73800&cs=1CqNpVyK4M5sG9l_Rh9Y-MtKrFvM

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70610/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70610/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70610/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202490480002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.